

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 296 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E

**Art. 1º - PRORROGAR** em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA de que trata a Portaria nº 272 de 16 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Eduardo Staudt  
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná